



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 017 | Terça-feira, 08 de abril de 2025 | Poder Legislativo

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Vilmar Dias de Carvalho, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente o Sr. Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, ausência justificada, foi instaurada a 6ª Sessão Ordinária do 1º Período de 2025, com a leitura da Ata da 5ª Sessão Ordinária, do 1º Período de 2025, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretaria da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números: 09 e 10/2025. Terrenos e concurso. Poder Executivo. Projeto de Resolução número 003/2025. Horas. Poder Legislativo. Indicações números 76 a 79; 81 a 89/2025. Poder Legislativo. Requerimento número 15/2025. Poder Legislativo. Moção número: 14/2025. Poder Legislativo. O Sr. Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Resolução número 02/2025, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade em primeira votação. As Indicações, o Requerimento e a Moção foram aprovados por unanimidade. A Sra. Vereadora Priscila de Moura Peixoto solicitou a retificação da autoria do Projeto de Resolução número 002/2025, devendo constar todos os Srs. Vereadores, exceto o Sr. Vereador Naziano Carvalho de Azevedo que se encontra afastado para tratamento de saúde. Os Projetos de lei lidos na presente Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 07 de abril de 2025

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

NAZIANO CARVALHO DE AZEVEDO

VICE-PRESIDENTE

LEANDRO REIS HUGUINIM

1ª SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 811 DE 08 DE ABRIL DE 2025 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

“Cria a Comissão de Saneamento Básico no âmbito da Câmara Municipal de Carmo-RJ, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 51, IV e V da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, IV e V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele promulga a



seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Carmo – RJ, a Comissão de Saneamento Básico, com o objetivo de avaliar, debater e propor medidas para a melhoria da qualidade da água fornecida aos municípios, bem como fiscalizar os serviços de saneamento básico no município e acompanhar o processo de concessão ou privatização dos serviços públicos de água, esgoto, coleta e destinação de resíduos sólidos.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes competências e atribuições:

I - Avaliar e propor medidas para a melhoria da qualidade da água fornecida aos municípios, incluindo, mas não se limitando, à adequação das condições de potabilidade e ao monitoramento da distribuição de água.

II - Fiscalizar os serviços de saneamento básico prestados à população, abrangendo os serviços de abastecimento de água, esgoto, coleta e tratamento de resíduos sólidos, e propor melhorias nas condições de infraestrutura e atendimento.

III - Acompanhar o processo de concessão ou privatização dos serviços públicos de água, esgoto, coleta e destinação de resíduos sólidos, garantindo que tais processos sejam realizados com total transparência e em conformidade com o interesse público.

IV - Realizar audiências públicas e reuniões com órgãos competentes, entidades de classe, e a sociedade civil, para discutir as questões relacionadas ao saneamento básico.

V - Emitir pareceres e relatórios sobre as condições dos serviços públicos de saneamento básico e sobre o processo de concessão ou privatização, recomendando as ações a serem tomadas pela administração pública.

VI - Encaminhar ao Poder Executivo as propostas e recomendações elaboradas, para que sejam implementadas as medidas necessárias à melhoria do saneamento e da qualidade ambiental do município.

VII - Fiscalizar todos os serviços prestados e desempenhados pela empresa responsável pelo o saneamento básico municipal.

Art. 3º - A Comissão será composta por 03 (três) Vereadores, sendo um Presidente e dois Relatores, escolhidos entre seus membros.

Art. 4º - O funcionamento da Comissão será regulado pelo Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal do Carmo – RJ.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 017 | Terça-feira, 08 de abril de 2025 | Poder Legislativo

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

Proponentes: Vereadores Priscila de Moura Peixoto, Willians Santos Cândido, Tiago Pisno de Rezende, Leandro Reis Huguinin, Andrey Carvalho Silva, Wendel Aurélio Meneguiti, Hudson Raposo Curty, Antônio José Garcia Alves, Elizandro José Pinheiro Ribeiro e Vilmar Dias de Carvalho.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTES DE LIMPEZA, RESPONSÁVEIS POR EXECUTAR OS SERVIÇOS, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, no prédio do Legislativo, na Praça Princesa Isabel, nº 15, sl 02, centro, Carmo-RJ, realizou-se Sessão Pública para recebimento dos envelopes nº 1: Habilitação jurídica e nº 2: Proposta de Preços, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: “Menor Preço”, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, através da disponibilização de 02 (dois) agentes de limpeza, responsáveis por executar os serviços, nas instalações da Câmara Municipal do Carmo - RJ, conduzido pela Pregoeira Giovanna Guimarães de Oliveira e equipe de apoio designada pelas Portarias 07/2023 de 12/04/2023, 15/2023 de 20/06/2023 e 14/2024 de 07/05/2024. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município no caderno Legislativo, no sítio eletrônico e nas dependências deste Órgão, bem como o Edital, minuta de contrato e anexos.

No início da sessão, a Pregoeira informou sobre os procedimentos do certame, procedendo em seguida ao Credenciamento dos Participantes (conforme o item n. 09 do Edital), no qual compareceram 02 empresas interessadas, sendo: a primeira empresa credenciada Angular Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45, representada pela Sr. Samuel Silva de Moura, CPF nº 119.942.577-09. Segunda empresa credenciada RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.799.135/0001-69, representada pela Sra. Adenize da Conceição Santos de Sales, CPF nº. 111.882.087-80. Fim o Credenciamento, a Pregoeira declarou aberta a sessão do Pregão Presencial. Foram recebidos os envelopes de Propostas e Documentação de Habilitação dos licitantes devidamente credenciados. Foram recebidas as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e estando em conformidade com o Edital.

Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, passados aos presentes credenciados para vista e rubrica. Atendidas as condições do edital até o momento a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços.

A Pregoeira iniciou a etapa de lances verbais, classificando os proponentes que apresentaram a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, através de lances verbais e sucessivos, a partir da primeira proposta classificada com menor preço.

Perguntados se haveria algum lance a ser ofertado, a Empresa Angular Construções LTDA ME apresentou proposta inicial acima do estimado pela administração não ofertando lances. A RMC SEPS SISTEMAS EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS apresentou lance de R\$98.000,00.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinou a aceitabilidade do primeiro classificado quanto ao objeto e valor, após procedeu com a abertura do envelope nº 1 – Habilitação Jurídica.

Verificados os documentos da empresa foi constatado que o licitante apresentou todos os documentos solicitados e exigidos em conformidade com o Edital. Considerando até o presente momento a empresa cumpriu com as exigências, apresentando todos os documentos solicitados e atendendo o constante no edital, a pregoeira habilitou.

Após essa etapa, a qual foi vencedora a Empresa: RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com o lance final de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), declarando a mesma vencedora do certame pelo menor valor.

Não houve manifestação de interesse na interposição de recursos e nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a Sessão às 15h06min, da qual se lavrou a presente ATA, assinado pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente.

Giovanna Guimarães de Oliveira
Pregoeira

Viviane Pereira Mendes Araujo
Membro da Equipe de Apoio

Norma de Souza Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Tatiana de Paula Souza Bertoloto
Membro da Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 017 | Terça-feira, 08 de abril de 2025 | Poder Legislativo

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>